



PORTARIA Nº 16.655, DE 14 DE JULHO DE 2020

Prezados,

Informamos que foi publicada, em edição extra, do Diário Oficial da União de 14.07.2020, a Portaria nº 16.655/2020 que dispõe sobre a *“hipótese de recontratação nos casos de rescisão sem justa causa, durante o estado de calamidade pública de que trata o Decreto Legislativo nº 6/2020”*.

Resumidamente, a Portaria nº 16.655/2020 estabelece que durante o estado de calamidade pública, não se presumirá fraudulenta a recontratação de Profissional dentro dos noventa dias subsequentes à data em que formalmente a rescisão contratual se operou, desde que mantidos os mesmos termos do contrato rescindido.

A possibilidade de recontratação em termos diversos do contrato rescindido poderá se dar quando houver previsão nesse sentido decorrente de negociação coletiva.

Para ter conhecimento da Portaria na íntegra, acesse o link abaixo:

<https://bit.ly/3fvIwY3>

Estamos a disposição para os esclarecimentos necessários.

Agradecemos a atenção.

EQUIPE JURÍDICA SINDEPRESTEM

Grata,